

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Édito n.º 403/2016**

Torna-se público que em 29 de novembro de 2016 ocorreu o óbito de Manuel Emídio Raposo Santos, trabalhador contratado por tempo indeterminado deste Município, com a categoria de Assistente Operacional.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontrem em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, na redação atual, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

310071072

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 15716/2016**

Em conformidade com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se públicos, que o trabalhador com relação jurídica de emprego público — contrato por tempo indeterminado, Carlos Manuel Mafra Alexandre, Assistente Operacional, cessou funções por motivo de falecimento.

16 de novembro de 2016. — O Vereador, *António Landeiro*.

310038381

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 15717/2016**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comum para ocupação dos postos de trabalho, das seguintes carreiras e categorias:

Referência *a*) Assistente Operacional — área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, aberto pelo aviso n.º 244/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o candidato, Helder António Pereira Batista Coelho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, equivalente a 530,00 €;

Referência *b*) Assistente Operacional — área de cantoneiro de limpeza, aberto pelo aviso n.º 244/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o candidato, Vitor José Pereira, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, equivalente a 530,00 €.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental, dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comum para ocupação de postos de trabalho, da carreira e categoria de supra mencionadas, terá a seguinte composição:

Referência *a*) — Presidente — Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais e Serviços Urbanos; 1.º Vogal efetivo — Noel Gomes Pereira Caneira, secretário de vereação, em regime de nomeação; 2.º Vogal efetivo — Agostinho da Costa Gomes, técnico superior; 1.º Vogal suplente — Ana Paula Graça dos Santos, Técnica Superior; 2.º Vogal suplente — Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão Municipal Administrativa.

Referência *b*) — Presidente — Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe de Divisão Municipal de Ação Social e Cultural; 1.º Vogal efetivo — Rafael Silva Sabino de Assis, Técnico Superior; 2.º Vogal efetivo — Agostinho da Costa Gomes, técnico superior; 1.º Vogal suplente — João Filipe Coelho Jacinto, Técnico Superior; 2.º Vogal suplente — Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe de Divisão Municipal Administrativa.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder Manuel Esménio*, Eng.

310075893

Aviso n.º 15718/2016

Para cumprimento da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, em sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, celebrei contrato por tempo indeterminado, com Vitor José Pereira, área funcional cantoneiro de limpeza, com o vencimento de 530,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2016.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder Manuel Esménio*, Eng.

310075852

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**Regulamento n.º 1107/2016****Regulamento Municipal para Instrução dos Processos de Legalização de Operações Urbanísticas Sujeitas a Licenciamento****Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, introduziu alterações profundas no regime jurídico da urbanização e da edificação, e — beneficiando da reflexão que o novo regime entretanto suscitou — o Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, veio proceder a algumas alterações pontuais, sem afetar, contudo, a estrutura e as opções de fundo que caracterizam aquele diploma.

Entretanto, a Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, veio proceder a uma alteração mais significativa ao regime instituído por aqueles diplomas, com o intuito de simplificar, nomeadamente, os procedimentos de controlo preventivo das operações urbanísticas, para além de outras alterações substanciais.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que procede à sua décima terceira alteração reforça o esforço de simplificação, a que aludimos no parágrafo anterior, a que se associa o correspondente reforço da responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas.

Face ao preceituado no referido diploma legal, em concreto o disposto no seu artigo 3.º, e considerando que, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os Municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, visa-se, com o presente Regulamento, estabelecer as normas de concretização e execução relativas à legalização de obras de edificação sujeitas a licenciamento que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, remete para regulamento municipal, consignando-se, os princípios aplicáveis e a definição das regras procedimentais.

Nestes termos, procede-se à adequação do conteúdo normativo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação às normas legais existentes bem como à realidade do Município.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea *k*) do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento Municipal.

Em cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o presente Regulamento foi submetido a audiência dos interessados e a discussão pública para recolha de sugestões, e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores e da Assembleia Municipal de Santa Cruz das Flores.

Artigo 1.º**Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *n*) do artigo 23.º e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º**Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições para a apresentação dos pedidos de legalização de obras de edificação, sujeitas a licenciamento, em que não haja obras de alteração e/ou ampliação e em área abrangida por Plano Diretor Municipal.

Artigo 3.º

Objeto

Constitui objeto do presente Regulamento a definição dos termos de instrução do pedido de legalização de obras de edificação sujeitas a licenciamento, de acordo com o disposto no artigo n.º 102.º-A do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro.

Artigo 4.º

Requisitos para instrução do processo

Os processos de legalização de operações urbanísticas sujeitas a licenciamento devem ser instruídas nos seguintes termos.

1 — Em obras de edificação de caráter habitacional decorridas entre a publicação do Decreto-Lei n.º 38 382 de 07-08-1951 e a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, a 28 de dezembro de 1999, seguem os seguinte procedimento:

- a) É instruído com os seguintes documentos:
 - a. Requerimento (a obter no SOP — Secção de Atendimento ao Público ou em www.cmsflores.pt)
 - b. Cópia do Bilhete de identidade e cópia do Cartão de Contribuinte ou cópia do Cartão de Cidadão;
 - c. Cópia de documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação;
 - d. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
 - e. Caderneta Predial atualizada, a qual em caso de não existir qualquer registo do prédio, deverá ser substituída por declaração por escrito do requerente com a indicação da data de construção do edifício junto com testemunho de mais 3 municípios.
 - f. Extratos das plantas de Ordenamento, Zonamento e de Implantação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território vigentes e das respetivas plantas de Condicionantes da localização do prédio;
 - g. Planta de Localização com enquadramento à escala máxima de 1/5000, a assinalar devidamente os limites da área objeto da operação;
 - h. Levantamento topográfico com indicação da respetiva implantação e áreas vigentes.
 - i. Projeto de Arquitetura com o levantamento do construído existente:
 - i. Planta e corte dos pisos à escala 1:100, devidamente legendados e cotados, (indicações das áreas, utilização dos compartimento e as cotas de nível dos pavimentos);
 - ii. Alçados à escala 1:100 legendada com indicação dos materiais de revestimento e dos vários elementos.
 - iii. Quadro sinótico com indicação da área bruta de construção, área de implantação, área útil de cada compartimento, volumetria, cércea, número de pisos e pé direito médio.
 - j. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura — legalização de habitação, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
 - k. Declaração de inscrição em associação pública de natureza profissional atualizada e respetivo comprovativo do seguro de responsabilidade civil.
 - l. Ficha de Segurança contra Incêndios.
 - b) Realização de vistoria ao local para verificação da veracidade dos documentos apresentados e análise técnica sobre o estado da edificação:
 - a. Análise Técnica realizada por comissão de vistoria de acordo com Anexo I a este regulamento, a anexar ao auto de vistoria.
 - c) Apreciação da análise Técnica efetuada no processo de vistoria, pelo gabinete Técnico, a qual informa se o edifício está apto a habitar e as possíveis condicionantes.
 - a) Se apto a habitar, procede-se com a emissão da licença de utilização
 - b) Se não apto a habitar, serão requeridas as alterações consideradas necessárias de acordo com legislação em vigor.

2 — Em obras de caráter não habitacional decorridas no período referido no número anterior e obras de caráter habitacional posteriores à data da entrada em vigor do regime jurídico da urbanização e edificação devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) A entrega dos elementos presentes nas alíneas a., b., c., d., e., f., g. e h. do número anterior são obrigatórios.
- b) Projeto de Arquitetura (levantamento do existente):
 - i. Planta de localização à escala 1:2000, com indicação precisa da localização do prédio;

- ii. Planta de localização à escala 1:25000, com indicação precisa da localização do prédio;
- iii. Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico com indicação das zonas permeáveis e impermeáveis e confrontações do terreno;
- iv. Plantas dos pisos e cobertura à escala 1:100, devidamente cotadas, com indicações das áreas, utilização dos compartimento e as cotas de nível dos pavimentos;
- v. Alçados de todas as fachadas à escala de 1:100 com indicação da envolvente próxima, das cores e dos materiais dos elementos que constituem as mesmas e a cobertura;
- vi. Corte longitudinal e transversal à escala 1:100, a passar pelos acessos verticais entre pisos, caso existam (escadas, elevadores, etc.);
- vii. Perfil do terreno com representação do construído com indicação das cotas dos diferentes pisos e, com indicação do arruamento que lhe dá acesso e edificações confinantes com cotas;

- c) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- d) Declaração de inscrição em associação pública de natureza profissional atualizada e respetivo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
- e) Memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura instruída com os seguintes elementos:
 - i. Descrição da edificação;
 - ii. Enquadramento do construído nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes;
 - iii. Adequação da edificação à utilização pretendida;
 - iv. Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
 - v. Fotografias a cores do local;
 - vi. Uso a que se destinam as frações;
 - vii. Área de construção, volumetria, área de implantação, cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respetiva tipologia;

- f) Projeto/Ficha de segurança contra incêndios em edifícios, por cada utilização tipo. (dependendo da categoria de risco);
- g) Em substituição dos projetos de engenharias de especialidades, solicita-se os seguintes documentos:
 - i. Memória descritiva e justificativa de projetos de engenharia e especialidades instruída com os seguintes elementos:
 - ii. Informação sobre a condição estrutural e de contenção periférica do edifício, com identificação do sistema estrutural utilizado e de eventuais patologias da construção;
 - iii. Adequação às infraestruturas e redes existentes;
 - iv. Informação sobre o funcionamento da rede de abastecimento de águas, drenagem águas residuais domésticas e pluviais, nomeadamente no que concerne ao à origem da água (rede pública ou rede privada), tipo de material das diferentes rede e o destino das águas residuais domésticas e pluviais (rede pública ou outro tipo de sistema de tratamento das mesmas).
 - v. Informação sobre a existência de rede de gás;
 - vi. Informação sobre a existência de rede elétrica;
 - vii. Informação sobre a existência de rede ITED.

- h) Declaração do técnico habilitado e responsável pela elaboração do pedido no ponto anterior anexa com comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional atualizada e respetivo comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- i) Fotocópia do recibo de empresa de telecomunicação e/ou audiovisuais em substituição do projeto de ITED (quando aplicável);
- j) Fotocópia do último recibo da entidade responsável pelo abastecimento de água; (quando aplicável);
- k) Fotocópia do último recibo comprovativo do pagamento à EDA, em substituição do projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica; (quando aplicável);
- l) Estudo térmico e respetiva certificação quando se tratar de novos edifícios;
- m) Possibilidade de justificação da não entrega de algum dos elementos atrás descritos.

3 — Deve o processo ser apresentado de acordo com as condições estabelecidas pelo Anexo II da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Artigo 5.º

Autorização

O processo quando corretamente instruído segue para autorização por deliberação camarária para que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre a sua viabilidade.

Artigo 6.º

Vistoria

De acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 64 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro deverá ser efetuada vistoria nos termos apresentados.

Artigo 7.º

Normas gerais

1 — São considerados “novos edifícios” quando a sua construção se iniciou após dia 1 de Janeiro de 2010 inclusive, os quais estão sujeitos à emissão de Declaração de Conformidade (DCR) e Certificado de desempenho Energético (CE).

2 — Os Pedidos de Legalização servem para dar resposta às construções que pelas suas características e génese ilegal de viabilidade de construção necessitam da emissão de Licença de Utilização pelos seus proprietários.

3 — O presente Regulamento só se aplica a obras realizadas a partir do ano de 1951, aquando a entrada em vigor do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) — Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951.

4 — Caso a natureza da construção o justifique existe a possibilidade da não entrega de algum dos elementos atrás descritos.

Artigo 8.º

Interpretação e integração de lacunas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, são resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

29 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Pimentel Nunes*.

ANEXO I

(De acordo com o ponto a. da alínea *b*) do n.º 1 do art.º 4 do presente regulamento)

ANÁLISE TÉCNICA

Serve a presente análise técnica para procedimentos de regularização de construções relativas a habitação de cariz ilegal cuja a sua obra decorreu no período regulado.

1. Enquadramento

Acesso à via pública
Direto Indireto Obs.: _____

Existência de Espaço Exterior/ arranjos exteriores (área descoberta)

Existência de zonas com necessidade de contenção de terras / talude

Obs.: _____

2. Verificação Técnica

a) Exterior:

I. Construção existente:

Com patologias graves

Com patologias estruturalmente não prejudiciais

Sem patologias

Se existir, onde e quais: _____

II. Sistema de Caixilharias existente:

Madeira PVC Alumínio Outra Qual: _____

Obs.: _____

III. Estado do piso e condições de acesso

Bom Razoável Mau Com patologias

Obs.: _____

IV. Existência de captação de águas pluviais

Sim Não

Obs.: _____

b) Interior

I. Estrutura

Teto	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (laje em betão armado, laje aligeirada, estrutura metálica, estrutura em madeira, etc.) Teto falso <input type="checkbox"/> Qual: _____ Acabamento: _____
Elementos Estruturais Verticais	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (Pilares, paredes estruturais de alvenaria, estrutura metálica, estrutura em madeira, etc.) Acabamento: _____
Paredes não estruturais	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (Parede de alvenaria, bloco de cimento, tabique, etc.) Acabamento: _____
Chão	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (Laje betão armado,, laje aligeirada, estrutura metálica, estrutura em madeira, terra compactada, etc.) Acabamento: _____
Caixa de escadas	Estável <input type="checkbox"/> Instável <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____ (Em betão armado, chumbada à parede, em madeira, em alumínio, em ferro, em caracol, etc.) Acabamento: _____

(Aumentar o número de elementos, se necessário, em função do número de pisos e programa funcional da habitação a vistoriar)
Obs.: _____

II. Piso

Estado do pavimento nos vários compartimentos existentes

Hall (se existir)	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Sala	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Cozinha	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Instalação sanitária	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Quarto 01	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Quarto 02 (se existir)	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Garagem	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____

(Aumentar o número de compartimentos, se necessário, em função do número de pisos e programa funcional da habitação a vistoriar)

Obs.: _____

III. Paredes

Tipo e estado das paredes

Interior dos compartimentos	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____
Paredes exteriores pelo interior	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/> Tipo: _____

Obs.: _____

IV. Teto

Estado dos tetos:

Interior dos compartimentos	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/>
	Tipo: _____

Obs.: _____

V. Distribuição Vertical / Escadas

Tipo e estado da estrutura da caixa de escadas:

Caixa de escadas Estrutura	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/>
	Tipo: _____

Obs.: _____

Tipo e estado dos cobertores e espelhos das escadas:

Caixa de escadas Revestimento	Bom <input type="checkbox"/> Razoável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/> Com patologias <input type="checkbox"/>
	Tipo: _____

Obs.: _____

3. Especificações técnicas:

Ventilação Natural	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____
Iluminação Natural	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____

I. Eletricidade

Instalação Elétrica Em funcionamento	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____
Instalação Elétrica Boas condições para utilização	Apta <input type="checkbox"/> Não apta <input type="checkbox"/> Obs.: _____

II. Águas:

Ligação à Rede	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____
Água Quente Sanitária	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____
Águas R esiduais domésticas	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Obs.: _____

III. Canalização de Gás:

Existente	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Interior <input type="checkbox"/> Exterior <input type="checkbox"/> Obs.: _____
-----------	--

4. Observações gerais: _____

5. Indicações de melhoramentos a realizar, se necessários: _____

210073519

MUNICÍPIO DE SEIA**Aviso n.º 15719/2016**

Abertura de procedimentos concursais comuns, visando a ocupação de 15 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreiras gerais de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.

Lista dos resultados do 1.º método de seleção e Audiência dos interessados no âmbito da exclusão

1) Na sequência da notificação e realização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular efetuada nos termos e

para os efeitos do n.º 1, do artigo 32.º, conjugado com a alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os candidatos dos resultados e da audiência dos interessados no âmbito da exclusão, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, conjugado com a alínea d), dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional conforme Aviso de abertura n.º 9244/2016, 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho, Ref.ªs A), B), C), D), E), F), G), H), I), J), K), L), M) e N).

2) As listas contendo os resultados, encontram-se afixadas nos placards sites nos Paços do Concelho do Município de Seia, largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-seia.pt > Serviços Municipais > Recursos Humanos > Procedimentos Concurais > Indeterminado > Em curso.

3) O prazo para a audiência dos interessados é de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso.

4) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, no serviço de Recursos Humanos, sito no largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia, dentro do horário de atendimento (das 9:00 às 17:00 horas).

Com competências delegadas do Presidente da Câmara, na área de Recursos Humanos (Despacho n.º 108/2013, de 21 de outubro).

6 de dezembro de 2016. — O Vereador, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

310073202

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 15720/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 24/10/2016, a conclusão com sucesso do período experimental de Marcos João Rosa Pinto, para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 8895/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 12/08/2015 — Ref. E.

28 de novembro de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara, *Felícia Costa*.

310055626

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso n.º 15721/2016**

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo da competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 101.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizou o início do procedimento de consulta pública do Projeto de Regulamento de Disponibilização de Terrenos para Utilização Agrícola, Florestal ou Silvopastoril, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta na página da *Internet* da Câmara Municipal de Sintra (www.cm-sintra.pt), nas juntas de freguesia e nos Paços do Concelho sob a forma de edital.

Durante o período de consulta pública, podem os interessados apresentar reclamações, observações ou sugestões que entendam por convenientes, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, através do endereço do correio eletrónico dgpi.juridico@cm-sintra.pt ou, presencialmente, junto dos Gabinetes de Apoio ao Município, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

E, para que conste, mandei publicar o presente Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página da *Internet* da Câmara Municipal de Sintra.

25 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Basílio Horta*.

310058437